



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls.

1823

OFÍCIO N. 08/2019/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 17 de janeiro de 2019.

À

AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ: 02.435.014/0001-63

Assunto: Empate ficto Concorrência Pública 15/2018.

Prezado Senhor,

Considerando as propostas de preços classificadas da **Concorrência Pública n. 15/2018** cujo objeto é **Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a retomada da construção da Unidade Básica de Saúde do Santa Isabel II (padrão – II), em conformidade com as planilhas de quantitativos, o cronograma físico-financeiro, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memoriais descritivos, da respectiva unidade os quais se encontram em anexo.**

Considerando a empresa **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, estar enquadrada como Micro Empresa, portanto faz jus aos benefícios da Lei 123/2006 em seu art. 44, §1º e art. 45, vejamos:

“Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”.

“§1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada”.

“Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado."

Verificamos que a empresa **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** está apta a usufruir do benefício, haja vista ter sido classificada como segunda colocada na presente licitação, que transcrevemos abaixo na íntegra os valores apresentados de cada empresa:

- **PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFERICA LTDA** CNPJ: 03.232.014/0001-29, apresentou proposta no valor global de **R\$ 521.868,34** (Quinhentos e Vinte e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).
- **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** CNPJ: 02.435.014/0001-63, apresentou proposta no valor global de **R\$ 535.584,04** (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Quatro Centavos).
- **R. M ENGENHARIA EIRELI - ME** CNPJ: 30.195.839/0001-93, apresentou proposta no valor global de **R\$ 549.913,45** (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Diante do acima exposto, solicitamos a manifestação se possui interesse em usar dos benefícios concedidos às ME/EPP, conforme disposto acima, favor confirmar via ofício, informando o valor e encaminhando assim nova proposta realinhada, em conformidade com o disposto no item 12 do Instrumento Convocatório.

Caso não tenha interesse encaminhar ofício com a desistência do uso do benefício que lhe compete.

O prazo para apresentação da resposta e proposta realinhada é de até quarenta e oito horas.

Atenciosamente,


Elizangela Batista de Oliveira
Presidente Substitua da CPL

Recebi em
17/01/2019
